Lei nº 2452/06

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para investimento exclusivo na aquisição do(s) item(s) descrito(s) na clausula segunda do contrato de repasse, conforme projeto, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.15.	**Urbanismo**
02.09.15.452.	**Serviços Urbanos**
02.09.15.452.0025.	**Gerenciamento da Limpeza Pública**
02.09.15.452.0025.1.012000.	**Investimento para Limpeza Pública**
(1031) 4.4.90.52.00.0000.	**Equip.e Mat. Permanente.....R$ 130.000,00**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 24 de maio de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete